



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 358/2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprova e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

02.06.01-	Setor de Patrimônio e Urbanismo	
15.	Urbanismo	
452-	Serviços Urbanismo	
1503-	Serviços Funerários	
1.44-	Construção, Ampliação da Capela Mortuária do Cemitério de Vilas Boas.	
449051-	Obras e Instalações	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

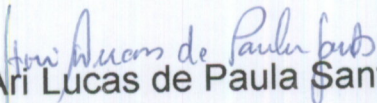
CEP 36525-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Artigo 2º - Para suplementação do artigo anterior será anulada a dotação orçamentária a seguir:

02.06.03-	Setor de Patrimônio e Urbanismo	
15-	Urbanismo	
451-	Infra – Estrutura	
2.606-	Conservação de Estradas Vicinais	
1.24-	Cascalhamento de Estradas	
449051-	Obras e Instalações	6.000,00

Artigo 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 18 de junho de 2002.


Ari Lucas de Paula Santos
- Prefeito Municipal -